



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 103 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde - custeio para compra de materiais permamnetes para a Unidade ESF- (Estratégia Saúde da Família) no Bairro Goiabal 07 unidades ar-condicionado, armários de cozinha para microondas, armario de cozinha de utensilios, mesas auxiliares, bebedouro de agua para galão com refrigeração, armario vitrine, mesa de reunião, mesa de escritório, estante de aço com prateleira, armário grande de escritório, armario de escritório suspenso, computadores, maca ginecologica com armário imbutido e gabinete para pia para sala odonto.	R\$ 100.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para compra de materiais permanentes na ESF (Estratégia Saúde da família) no Bairro Goiabal para compra de 07 unidades ar-condicionado, armários de cozinha para microondas, armario de cozinha de utensilios, mesas auxiliares, bebedouro de agua para galão com refrigeração, armario vitrine, mesa de reunião, mesa de escritório, estante de aço com prateleira, armário grande de escritório, armario de escritório suspenso, computadores, maca ginecologica com armário imbutido e gabinete para pia para sala odonto.

